

Universidade Federal do Paraná

Setor de Ciências Exatas

Departamento de Física

Normas para Distribuição de Encargos Didáticos

Estas normas visam estabelecer o regramento para a distribuição de encargos didáticos para o corpo docente do Departamento de Física da UFPR, conforme os limites estabelecidos pelo §2º do Art. 2º da resolução 34/12 CEPE. Estas normas regulamentam a distribuição de encargos didáticos para o Programa de Pós-Graduação em Física, para o Curso de Bacharelado em Física, para o Curso de Licenciatura em Física e para os demais cursos da UFPR para os quais o Departamento de Física oferta disciplinas.

Princípios

- a) É desejável que haja um revezamento de docentes nas disciplinas ofertadas pelo Departamento com o intuito de evitar a criação de um vínculo entre a oferta da disciplina e a disponibilidade da¹ docente em ministrá-la e de promover variabilidade nas abordagens pedagógicas dos conceitos Físicos.
- b) Sempre que possível, as solicitações de disciplinas e/ou turnos efetuadas pelas docentes serão atendidas.
- c) Será garantido o tempo de permanência na disciplina escolhida pela docente de 4 (quatro) semestres para as disciplinas expositivas e de 6 (seis) semestres para as disciplinas ministradas em laboratório, salvo manifestação em contrário expressa pela docente.
- d) A prioridade na permanência nas disciplinas, garantida pelo item c), poderá ser revista quando existirem queixas documentadas e analisadas pelos colegiados dos cursos aos quais as disciplinas forem ofertadas sobre o desempenho didático-pedagógico da docente.
- e) Em caso de solicitação da mesma disciplina por mais de uma docente, no mesmo semestre, serão aplicados os critérios de desempate abaixo.
- f) As regras propostas neste documento deverão ser revistas pelo menos a cada 5 anos, levando-se em conta avaliações de aproveitamento das disciplinas fornecidas pelas coordenações de curso.

¹ Buscando um teor maximamente inclusivo no que concerne à identidade de gênero, este texto utilizará o gênero feminino para substantivos e adjetivos em referência ao sujeito *pessoa(s)*.

Critérios de desempate

1º) Observação do princípio c), sendo que após permanecer por 4 (quarto) semestres consecutivos em uma mesma disciplina a docente perde todas as prioridades;

2º) Frequência da Disciplina Ministrada: Será considerada para definição da prioridade na escolha da disciplina o histórico registrado de vezes que a docente ministrou a disciplina, contado após a 2ª avaliação de estágio probatório. Esse critério será aplicado considerando a maior prioridade para a docente que está há mais tempo sem ministrar a disciplina;

3º) Data de contrato na UFPR: Esse critério será aplicado considerando a maior prioridade para a docente com data de contrato mais antiga na UFPR;

4º) Atividades Administrativas: Esse critério será aplicado considerando a sequência de prioridades conforme campo VI (Atividades de Administração Acadêmica) da tabela fornecida pela Resolução N° 10/14 – CEPE, que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Paraná;

5º) Produtividade nos últimos 4 (quatro) semestres: Esse critério será aplicado considerando a maior prioridade para a docente que obtiver a maior pontuação na soma das atividades dos campos II (atividades de orientação de alunos), III (atividades acadêmicas especiais), IV (atividades de extensão), V (atividades de pesquisa) e VIII (atividades científicas, tecnológicas, artísticas e culturais) da tabela fornecida pela Resolução N° 10/14 – CEPE, que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Paraná. Os itens informados neste critério serão contabilizados apenas quando devidamente registrados no Curriculum Lattes ou sob apresentação de documentos comprobatórios.

Considerações Finais

a) Fica assegurado o retorno à disciplina ministrada cuja ausência se deu por motivo de licença maternidade ou de saúde. Não será contabilizado o tempo de substituição a docente que assumir a disciplina pelo período da licença.

b) Para os afastamentos por interesse privado, afastamentos para aperfeiçoamento ou cessão para outros órgãos públicos a docente perde a sua prioridade de escolha na distribuição dos encargos didáticos.

c) A Chefia do Departamento poderá aumentar a carga horária da docente conforme a necessidade em determinado semestre, limitado ao máximo de 12 horas semanais, conforme 5º item dos critérios de desempate.

d) Para as docentes recém ingressas será atribuída a carga de 8 horas no primeiro ano de serviço.

e) A distribuição de encargos no turno noturno — definido como turmas iniciadas a partir das 18 horas — obedecerá aos seguintes critérios:

e.1) A cada semestre, será calculado o número médio de carga horária ministrada no turno noturno por cada docente desde sua contratação. O cálculo considerará os dados disponíveis a partir de 2008, conforme o histórico de distribuição de encargos registrado pelo Departamento.

e.2) Caso existam N disciplinas noturnas sem manifestação de interesse por parte das docentes em um dado semestre, o chefe designará as N docentes com as menores médias, conforme item e.1) para assumirem essas disciplinas.

e.3) A alocação específica das disciplinas será definida pela Chefia do Departamento.

e.4) **Critérios excepcionais para o turno noturno:** docentes com 60 anos ou mais; docentes com filhos pequenos (especialmente em fase de amamentação); ou docentes com condições de saúde frágeis (desde que comprovadas) somente lecionarão no turno noturno mediante solicitação.

f) Sempre que possível, a Chefia do Departamento deverá solicitar e incentivar os cursos a promoverem avaliações das disciplinas que oferece, de modo que estas contribuam para a distribuição de encargos e a revisão de suas regras, conforme o item f) dos princípios deste documento.

g) Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Chefia do Departamento.

Esse documento foi aprovado na 401ª Plenária do Departamento de Física em 08 de maio de 2025.